

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 506/2012 - ASJUR/PRES.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 506/2012, CELEBRADO EM 25/01/2012, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

PROCESSO Nº 112.000.395/2010.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Edificações MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0006-22, Inscrição Estadual nº 07.334.749/002-16, com sede no SOF/SUL, Quadra 06, Conjunto B, Lotes 01/03, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora MICHELLE MAGALHÃES SILVA, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora da C.I. sob nº M8949076 SSP/MG, e do CPF sob nº 036.033.966-26 e pelo Senhor SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portadora da C.I. sob nº 1914140 SSP/DF, e do CPF sob nº 926.204.261-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 306/2016 -ASJUR/PRES, às fls. 828/831, o voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 832/833 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.258ª sessão, às fls. 834, realizada em 25/08/2016, constantes do processo nº 112.000.395/2010, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as condições que se seguem:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 91 (noventa e um) dias corridos Contrato Principal nº 506/2012 - ASJUR/PRES, passando o seu término de 31/08/2016 para 30/11/2016, cuja contratação tem por finalidade o fornecimento de materiais, de peças genuinamente originais e novas, e mão de obra comprovadamente especializada, para execução dos serviços de engenharia de instalação de plataformas de deslocamento inclinado para transporte de cadeiras e de rodas a serem instaladas nas escadas do Museu da Cidade, Museu Lúcio Costa e Panteão da Pátria, localizado na Praça dos Três Poderes em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 506/2012 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2016.

PELA NOVACAP:

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

DIRETOR-PRESIDENTE

2)

MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

MICHELLE MAGALHAES SILVA

SALES SATOSH OKUBO JUNIOR

TESTEMUNHAS:

JOANA FERREIRA GOMES

CPF. 296.340.831-53

ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



